



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Palácio da Justiça - Praça da República, s/n Santo
Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040

COMISSÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Data: 20 de Julho de 2020 (segunda-feira)

Local: Videoconferência

Horário: 15 horas

Aberta à 8ª Reunião da Comissão de Segurança, ausente justificadamente os Desembargadores Itabira Brito e Évio Marques, deliberou-se a pauta do dia, nos seguintes termos:

- 1) Solicitação das atas das reuniões da CSI, conforme previsto nos itens 51.2 e 52 do Anexo da Resolução nº 215/2015 CNJ; item 16 do Anexo da Portaria nº 67/2020 CNJ e a responsabilidade de prestar informações ao Portal da Transparência na Portaria nº 45/2019 TJPE:**

Decidiu a Comissão, por unanimidade, pelo fornecimento das atas das reuniões, devendo constar nos tópicos específicos a expressão “Assunto sigiloso”, de modo a compatibilizar o dever de transparência com o sigilo necessário de alguns dos temas tratados.

- 2) FUNSEG - Definição das Comarcas Prioritárias:**

Deliberou-se que APMC promovesse os estudos finais para elaboração de proposta para votação pela Comissão.

- 3) Divulgação dos contatos dos Magistrados:**

Decidiu a Comissão, por unanimidade, pela expedição de ofício ao Presidente do TJ/PE sugerindo a edição de ato normativo vedando a tramitação de dados pessoais dos magistrados por meio digital, além da indicação de servidores específicos, de preferência lotados na Corregedoria ou Presidência, que estarão autorizados a manipular tais informações, após a assinatura do termo de confidencialidade e não divulgação.



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Palácio da Justiça - Praça da República, s/n Santo
Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040

4) CASO XXXXXXXX.

Deliberou-se que a APMC continuasse a promover os levantamentos necessários para instruir o procedimento.

5) CASO GARANHUNS.

Decidiu a Comissão, por unanimidade, pelo arquivamento do caso.

6) CASO XXXXXXXXX.

Deliberou-se que a APMC aprofundasse as diligências a fim de verificar se os fatos narrados merecem atuação da Comissão de Segurança.

Recife, 20 de Julho de 2020.

Des. Fausto Campos
Presidente